LEI Nº 483

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR DA CAMPANHA BACIONAL DE EDUCANDÁRIOS DE COMUNIDADE,UMA ÁREA - DE 1.000,50m2. DE TERRAS SITA NA PARTE DC LOTES URBANOS Nºs:438 e 439.

DORVALINO VITÔRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Campanha Nacional de Educandários de Comunidade, setor local, uma área de 1.000,50m2. de terra sita a parte do lote urbano nº 438, com 87,00m2 e nº 439 com 913,50m2. nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 08 de maio de 1980.

DORVALINO VITÔRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Sec. Adm.